

Previne RS

Programa de Prevenção e Cuidado em IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Cenário Epidemiológico

•O que se observa nos últimos cinco anos (2019-2023) é **uma média de 3.115 novos casos de HIV no RS**. Nos dados do boletim epidemiológico de 2024 no Estado, houve manutenção dos casos de infecção pelo HIVem 2023, totalizando 2.980. Vale destacar que todo o país teve aumento de casos novos, sendo o RS o que teve o **menor índice de aumento.**

•Em 2023, o ranking referente às taxas de detecção de Aids mostrou o Rio Grande do Sul como o **5º** de maior índice no país com **24,4 casos por 100 mil** habitantes, enquanto a **média nacional é de 17,8 casos por 100 mil.**

Ranking das Unidades Federativas segundo índice composto:

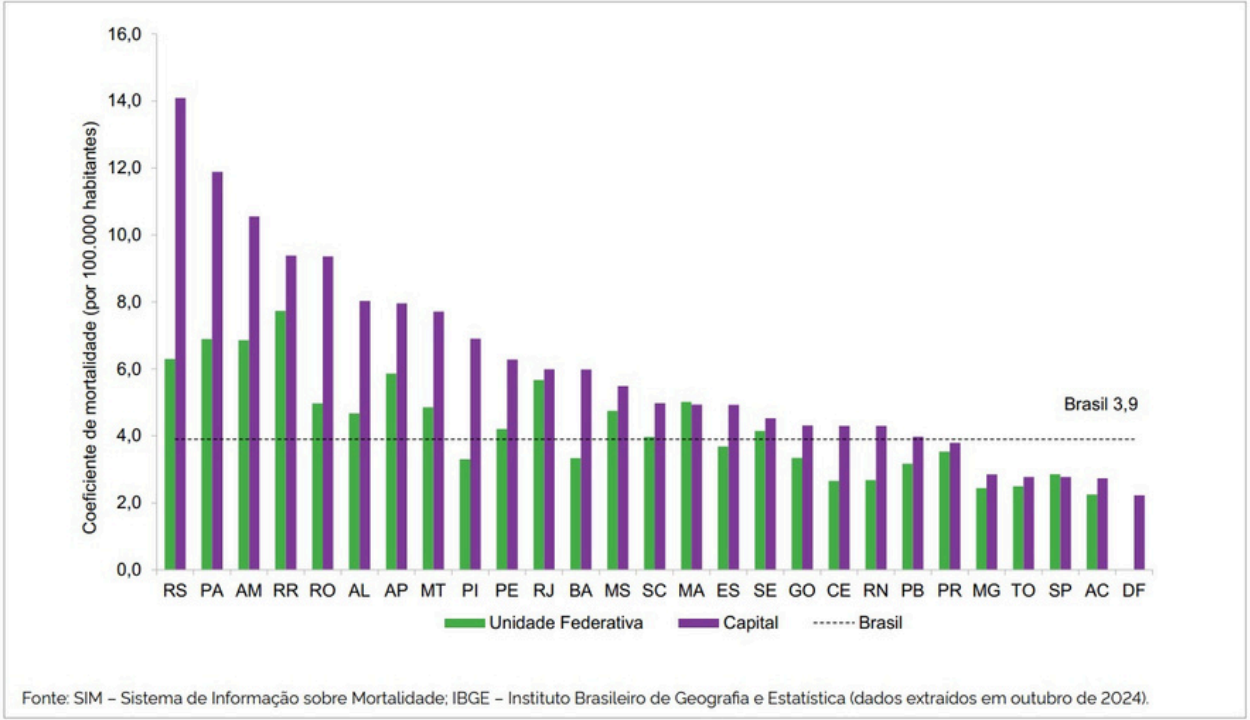
Ranking	Unidade Federativa	Índice	Taxa de detecção[1]	Δ taxa de detecção[2]	Taxa de mortalidade[3]	Δ taxa de mortalidade[4]	Taxa de detecção <5 anos[5]	Δ taxa de detecção <5 anos[6]	Média do primeiro CD4[7]
1º	Roraima	6,737	35,1	0,5	6,0	0,5	2,2	1,2	209
2º	Amazonas	6,089	34,7	-0,4	7,1	0,1	2,1	-0,1	227
3º	Amapá	5,910	24,6	0,2	5,9	0,0	4,2	-0,6	236
4º	Pará	5,701	25,8	-0,5	7,1	-0,2	2,2	-0,1	219
5º	Alagoas	5,429	18,6	0,5	4,0	0,4	1,7	0,1	220
6º	Rio de Janeiro	5,401	23,2	0,2	6,4	-0,4	2,7	-0,6	243
7º	Rondônia	5,388	20,9	1,1	4,0	0,5	1,9	-0,7	227
8º	Rio Grande do Sul	5,168	24,3	-1,1	7,4	-0,4	2,3	-0,3	284
9º	Maranhão	5,118	17,6	0,0	4,7	-0,2	1,8	-0,2	209
10º	Sergipe	5,087	18,0	0,3	3,6	0,1	1,2	0,3	221

RS passou de 6º para 8º com queda na variação de todos os indicadores avaliados

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Cenário Epidemiológico



Fonte: SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade; IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (dados extraídos em outubro de 2024).

•Já em relação ao coeficiente de mortalidade, o RS teve redução de 13,7%, passando de 7,3 óbitos por 100 mil habitantes em 2022 para 6,3 óbitos por 100 mil habitantes em 2023 (**4º** do ranking), totalizando 969 óbitos registrados no SIM com causa básica a Aids. A média nacional é de 3,9.

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

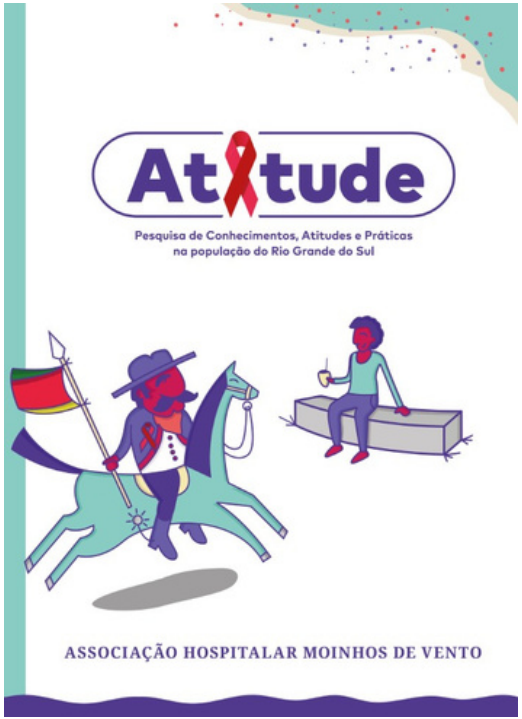
Pesquisa Atitude

Pesquisa realizada no **RS (Atitude –HMV2023)** com a participação de mais de **8milpessoasde56 municípios** , verificou-se:

98,01% participantes do estudo Atitude concordaram que usar preservativo é a melhor maneira de evitar a transmissão sexual de HIV e sífilis,

- mas apenas **(31,67%)** relatara, ter utilizado preservativo na **primeira relação sexual;**

- apenas **(22,96%) deles mencionaram o uso na última relação sexual.**



Como resposta a este cenário, a SES elaborou o Previne RS com quatro eixos:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Eixo - Redução da Mortalidade por aids

Ações do Eixo - Redução da Mortalidade por aids

Centros Regionalizadosde Atenção Integral e PrevençãoIST, HIV/Aids e Co in fec ç ões

Realizaçãoe divulgação de cursos sobre PCDT HIV, TB eSífilis

Estratégiaspara diagnósticoem tempo oportuno

Implantaçãodo CircuitoRápido

Fortalecimento Ambulatórios AHF

Comitês de Investigação MortalidadeporAids

Ampliação Tratamento Infec. Latente Tuberculose(ILTB)

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Ação - Centros Regionalizados de Atenção Integral e Prevenção IST, HIV/Aids e Coinfecções (CRAIPs)

Portaria SES Nº 361/2024

- Rede de Serviços voltados para o atendimento à crianças vivendo com HIV e manejo de casos complexos.
- Tem papel fundamental no matriciamento e qualificação dos Serviços Ambulatoriais Especializados em HIV/Aids (SAE)

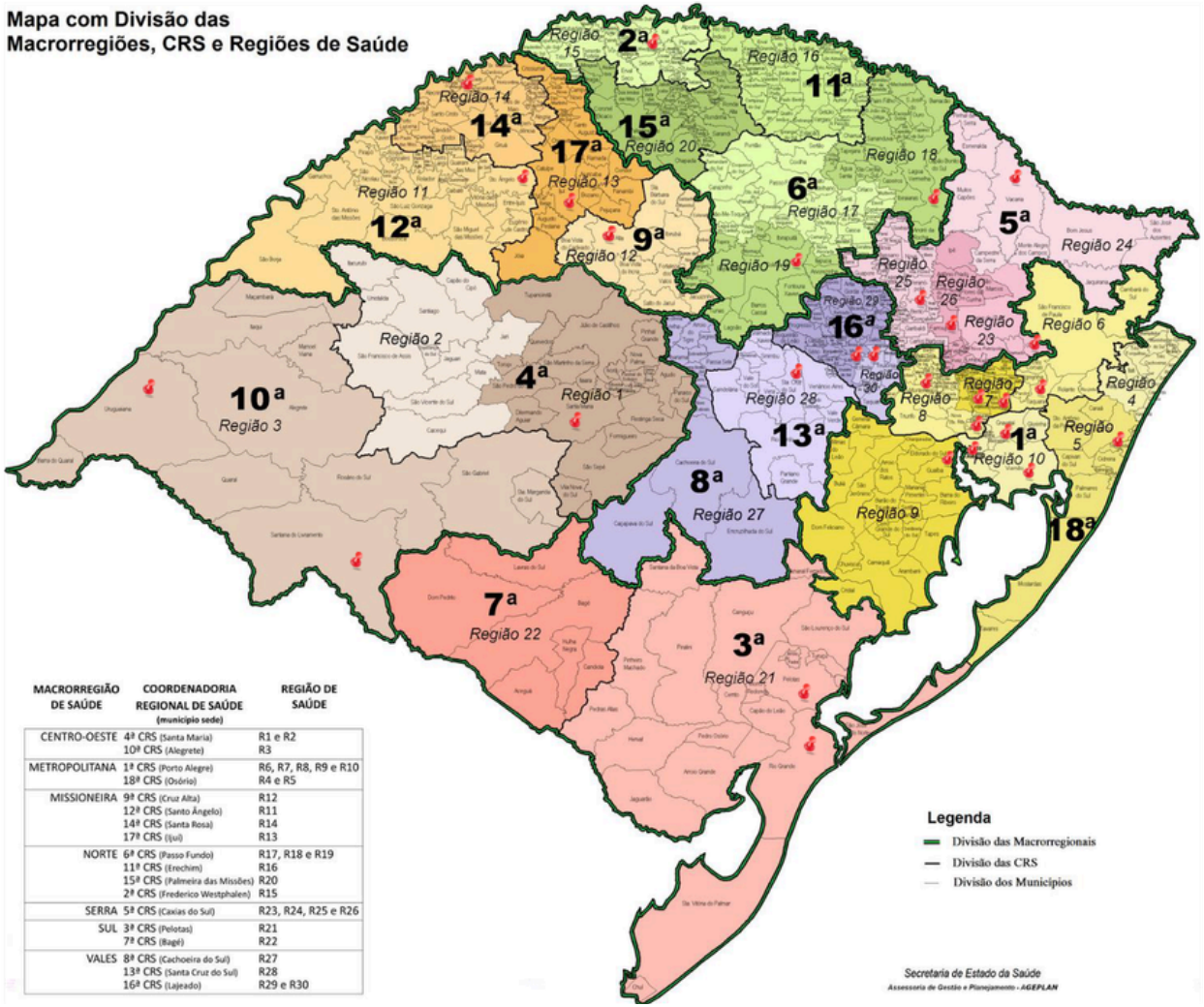
Incentivo de R$ 25.000.000,00 anuais do Tesouro do Estado

26 serviços habilitados

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Mapa com Divisão das Macrorregiões, CRS e Regiões de Saúde



MACRORREGIÃO DE SAÚDE	COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE (município sede)	REGIÃO DE SAÚDE
CENTRO-OESTE	4ª CRS (Santa Maria)	R1 e R2
	10ª CRS (Alegrete)	R3
METROPOLITANA	1ª CRS (Porto Alegre)	R6, R7, R8, R9 e R10
	18ª CRS (Osório)	R4 e R5
MISSIONEIRA	9ª CRS (Cruz Alta)	R12
	12ª CRS (Santo Ângelo)	R11
	14ª CRS (Santa Rosa)	R14
	17ª CRS (Ijuí)	R13
NORTE	6ª CRS (Passo Fundo)	R17, R18 e R19
	11ª CRS (Erechim)	R16
	15ª CRS (Palmeira das Missões)	R20
	2ª CRS (Frederico Westphalen)	R15
SERRA	5ª CRS (Caxias do Sul)	R23, R24, R25 e R26
SUL	3ª CRS (Pelotas)	R21
	7ª CRS (Bagé)	R22
VALES	8ª CRS (Cachoeira do Sul)	R27
	13ª CRS (Santa Cruz do Sul)	R28
	16ª CRS (Lajeado)	R29 e R30

Os Municípios habilitados são:

Alvorada, Bento Canela, Guaíba, Gonçalves, Canoas, Cruz Alta, Frederico Westphalen, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santo Ângelo, São Leopoldo, Soledade, Taquara, Tramandaí, Uruguaiana, Vacaria e Viamão

Ação - Centros Regionalizados de Atenção Integral e Prevenção IST, HIV/Aids e Coinfecções (CRAIPs)

Art. 6º Os Centros Regionalizados de Atenção Integral e Prevenção às IST, ao HIV/Aids e coinfecções, para habilitarem os serviços deverão atender às seguintes **diretrizes**:

I. Cumprir o disposto na Resolução CIB/RS 037/2022, que dispõe sobre a regulamentação e a pactuação de valores do bloco de custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado a função programática de Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais do Estado do Rio Grande do Sul e seus Municípios;

II. Cumprir o disposto na Resolução CIB/RS 486/18, que atualiza a Linha de Cuidado para as pessoas vivendo com HIV/Aids e outras IST no Estado do Rio Grande do Sul;

III. Cumprir o disposto na Resolução CIB 439/2017, que estabelece a rede de laboratórios para realização de exame de CD4, CD8 e Carga Viral para monitoramento terapêutico da infecção pelo HIV no estado;

IV. Cumprir o disposto na Resolução CIB/RS 480/2023, que estabelece a estrutura e as referências para a Rede de Carga Viral Rápida de Monitoramento Terapêutico da Infecção pelo HIV, HCV e HBV no âmbito do Estado;

V. Cumprir o disposto na Resolução CIB/RS 497/2023, que incorpora os exames de Biologia Molecular para detecção de *Chlamydia trachomatis* (clamídia) e *Neisseria gonorrhoeae* (gonorreia) no âmbito da rede laboratorial de CD4, CD8 e Carga Viral do HIV e HV do Estado;

VI. Cumprir as referências a serem pactuadas em Deliberações CIR e Resoluções CIB, no que se refere à regionalização do atendimento integral ao usuário com HIV/Aids;

VII. Ofertar testagem rápida, aconselhamento e intervenções de Prevenção Combinada às IST/Aids, a partir de uma abordagem de educação em saúde, promoção do autocuidado e da redução de riscos;

VIII. Disponibilizar insumos de prevenção, além de informações precisas e cientificamente embasadas que contribuam para reduzir o estigma e preconceitos que persistem em relação às IST.

Ação - Centros Regionalizados de Atenção Integral e Prevenção IST, HIV/Aids e Coinfecções (CRAIPS)

Art. 7º São **atribuições** dos Centros Regionais de Atenção Integral e Prevenção às IST, ao HIV/Aids e Coinfecções habilitados:

I. Realizar o atendimento integral das pessoas vivendo com HIV/Aids, incluindo o manejo de comorbidades e coinfecções;

II. Ser referência para atendimento às crianças com HIV/Aids, como também aos adolescentes, aos adultos, às gestantes e aos idosos coinfectados, de acordo com critérios em vigência na Linha de Cuidado e nos Protocolos Clínicos e as Diretrizes Terapêuticas;

III. Matriciar, capacitar e dar suporte técnico à Atenção Primária em Saúde (APS), dos municípios de residência do usuário, sob sua área de abrangência, no que se refere ao cuidado de crianças expostas ao HIV;

IV. Ter referência laboratorial para seus usuários na rede pactuada, incluindo exames de genotipagem;

V. Ofertar educação permanente aos profissionais de saúde dos municípios de sua região de abrangência, com enfoque em Prevenção Combinada, assistência e tratamento às IST e coinfecções;

VI. Ofertar apoio matricial à rede de saúde de sua região de abrangência, em relação a prevenção, diagnóstico e tratamento às IST e coinfecções;

VII. Ofertar e instrumentalizar a rede de Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP) e Profilaxia Pré-exposição ao HIV (PREP) na região de abrangência;

VIII. Ofertar e monitorar o uso do tratamento para Infecção Latente de Tuberculose (ILTB);

IX. Ter uma Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) vinculada;

X. Estar disponível, conforme a necessidade, para implantar e implementar novas tecnologias e dispositivos relacionados ao combate dos agravos, que venham a ser disponibilizados pelo Ministério da Saúde e o Estado do Rio Grande do Sul;

XI. Ser referência regional ampliada (conforme abrangência preestabelecida pelas necessidades epidemiológicas e assistenciais) para o cuidado de crianças vivendo com HIV/Aids e casos mais complexos em todas as faixas etárias;

XII. Ofertar apoio matricial aos Serviços Especializados de sua região de abrangência ampliada;

XIII. Ser um ponto de cuidado para pessoas com Aids Avançada em sua região de abrangência ampliada;

XIV. Disponibilizar os serviços do Circuito Rápido da Aids Avançada para detecção de infecções oportunistas e manejo clínico destes casos;

XV. Manejar comorbidades e coinfecções dos casos mais complexos de HIV/Aids e coinfecções, em articulação com a Rede de Atenção à Saúde;

XVI. Realizar e/ou contribuir para ações de vigilância genômica e multirresistência de patógenos, quando necessário;

XVII. Realizar a contrarreferência dos usuários após estabilização clínica para o SAE ou serviço de saúde de referência do usuário, conforme critérios em vigência na Linha de Cuidado e nos Protocolos Clínicos e as Diretrizes Terapêuticas.

Ação - Centros Regionalizados de Atenção Integral e Prevenção IST, HIV/Aids e Coinfecções

Art. 8º É indispensável para habilitação dos serviços que os recursos humanos sejam compostos por equipe com, no mínimo, os seguintes **profissionais e cargas horárias**:

I. 40h semanais de Médico(a) Infectologista e/ou Médico(a) Clínico(a) Geral capacitado(a) para o cuidado de HIV/Aids e coinfecções;
II. 20h semanais de Médico(a) Pediatra;
III. 40h semanais de Enfermeiro(a);
IV. 40h semanais de Auxiliar ou Técnico(a) de Enfermagem;
V. 40h semanais de Assistente Social e/ou Psicólogo(a);
VI. 40h semanais de Farmacêutico(a).

§ 1º O montante de carga horária semanal estabelecido no *caput* poderá ser integralizado por mais de 1 (um) profissional em cada especialidade.

§ 2º Em situação excepcional, quando o CRAIP não tiver fila de espera de atendimento de mais de 7 dias, o montante de carga horária prevista nos itens I, II e V poderá ser flexibilizado, a menor, mediante autorização da SES, após pedido justificado do município.

Ação - Ampliação do Circuito Rápido da Aids Avançada

O que é: diagnóstico rápido e segmento de tratamento para as infecções oportunistas em usuários com contagem de linfócitos T CD4+ menor que 200 células/mm³, visando diminuir a mortalidade por aids;

- Aoferta do Circuitojá ocorreem 5 municípios desde 2023: PortoAlegre, Gravataí, Novo Hamburgo, Caxias do Sul e Rio Grande;
- Implantação em6 novos municípios feita neste ano (BentoGonçalvez,Canoas,Lajeado, Santa Cruz, Tramandaí e Viamão);
- Ampliação no início de 2025 para Alvorada, Pelotas, Passo Fundo, Santa Maria e Uruguaiana;
- Estratégia deverá estar disponível em todos os municípios com serviço habilitado como CRAIP;

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Eixo - Eliminação da Transmissão Vertical

Açõesdo Eixo-EliminaçãoTransmissãoVertical HIV e Sífilis

Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis(municípios 50-100 mil)

Certificaçãoeliminação da TV paramunicípios acima de100 milhab. (MS)

Publicação e Implantação do Guia do Pré-Natal na APS (2024)

Rede Bem Cuidar RS – Ciclo Mãe - Parceria - Criança

ComitêsInvestigaçãoTransmissãoVertical - regiõesprioritárias

Incentivo e divulgação do SALUS para monitoramento da sífilis na rede

Ação - Eliminação daTransmissãoVertical do HIV eSífilis

O compromisso de eliminar a transmissão vertical da infecção pelo HIV e da sífilis está em consonância com a Estratégia Global do Setor de Saúde sobre HIV e IST da Organização Mundial da Saúde (OMS), a Estratégia Fast-Track do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o HIV/Aids (UNAIDS) e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do HIV e IST da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Apesar dos avanços tecnológicos das últimas décadas, a transmissão vertical (TV) da sífilis e do HIV, aindaseconfiguracomoumimportanteproblemadesaúdepública,hajavistaseusimpactosnasaúde materno-paterno-infantil.

Ação - Certificação Eliminação daTransmissãoVertical do HIV eSífilis

- Eliminar a Transmissão Vertical reflete a qualidade da assistência no acompanhamento pré-natal, no parto, no puerpério e no seguimento da criança.

- Certificar municípios que eliminaram ou que estão rumo à eliminação da Transmissão Vertical de HIV e/ou Sífilis visa reconhecer o compromisso dos gestores e o trabalho realizado no território por todos os envolvidos na eliminação da transmissão vertical do HIV e Sífilis.

Certificação Nacional

Podem participar municípios com população acima de 100.000 habitantes.

: RS tem 19 municípios com este porte populacional 3participaramdoprocessoNacionalem 2024

Certificação Estadual

Podemparticiparmunicípioscompopulação entre 50.000 habitantes <100.000 habitantes.

: RS tem24 municípios com este porte populacional 5participaramdoprocessoEstadualem 2024

Municípios Certificados Nacionalmente em 2024

Certificados na Cerimônia realizada no dia 29/11/24 em Brasília/DF.

Caxias do Sul:

Selo Bronze de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical da Hepatite B



Santa Cruz do Sul:
SeloEliminação da Transmissão Vertical do HIVe doSelo Bronze de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis



Sapucaia do Sul:

Selo Prata de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical do HIV



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Municípios Certificados pelo Estado em 2024

CertificadosnaCerimôniarealizadanodia11/12/24noauditóriodaUFCSPA em Porto Alegre.

Carazinho

Eliminação da transmissão vertical doHIV

La je ado

Eliminação da transmissão vertical doHIV

Selo Prata de Boas Práticas rumo à Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis

Santo Ângelo

Selo Prata de Boas Práticas rumo à Eliminação da Transmissão Vertical do HIV







GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Municípios Certificados pelo Estado em 2024

CertificadosnaCerimôniarealizadanodia11/12/24noauditóriodaUFCSPA em Porto Alegre.

Campo Bom

Eliminação da transmissão vertical doHIV



Cruz Alta

Selo Prata de Boas Práticas rumo à Eliminação da Transmissão Vertical do HIV



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Equipe de Validação Estadual

CertificadosnaCerimôniarealizadanodia11/12/24 no auditório da UFCSPA em Porto Alegre.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo de Certificação da Eliminação daTransmissãoVertical do HIV eSífilis - Indicadores de Impacto

Indicadores de impacto	Indicadores de processo
1. Taxa de incidência de crianças infectadas pelo HIV, por meio da transmissão vertical	1. Cobertura mínima de 04 consultas no pré-natal
2. Taxa de transmissão vertical do HIV	2. Cobertura de gestantes com pelo menos um teste para HIV no pré-natal
3. Taxa de incidência de sífilis congênita	3. Cobertura de gestantes com HIV em uso de terapia antirretroviral
	4. Cobertura de gestantes com pelo menos um teste para sífilis no pré-natal
	5. Cobertura de gestantes tratadas adequadamente para sífilis



Candidatos ao Processo de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis 2025

Certificação Estadual

24 municípios entre 50 e 100 mil habitantes a se engajarem neste processo no ano de 2025:

Alegrete, Cachoeira do Sul, Camaquã, Campo Bom (2024), Capão da Canoa, Carazinho (2024), Cruz Alta (2024), Esteio, Farroupilha, Guaíba, Ijuí, Lajeado (2024), Montenegro, Parobé, Santana do Livramento, Santa Rosa, Santo Ângelo (2024), São Borja, São Gabriel, Sapiranga, Taquara, Tramandaí, Vacaria e Venâncio Aires

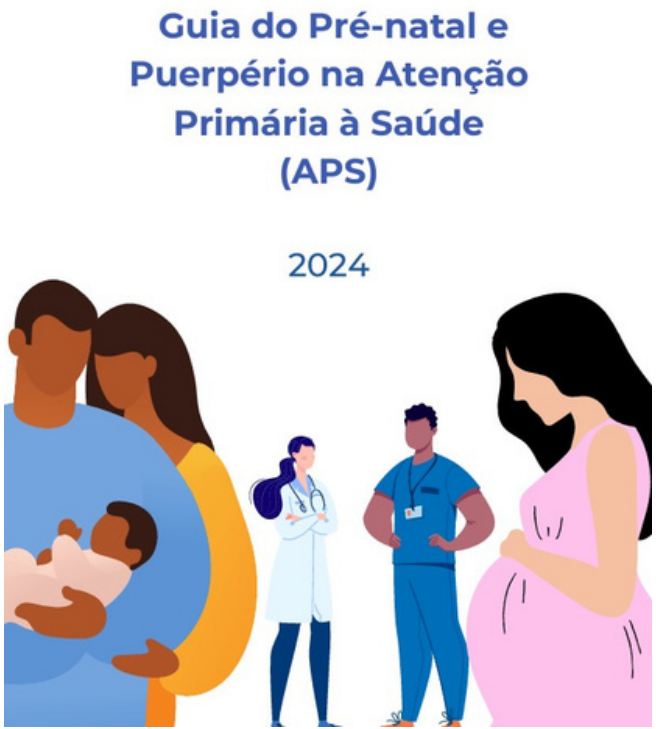
Certificação Nacional

Convidamos os 19 municípios com mais de 100 mil habitantes:

Alvorada, Bagé (2022), Bento Gonçalves (2023), Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul (2023-2024), Erechim (2023), Gravataí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul (2024), Santa Maria, São Leopoldo, Sapucaia do Sul (2024), Uruguaiana e Viamão

Açõesdo Eixo- Eliminaçãoda TransmissãoVertical e PrevençãodeNovasInfecçõespeloHIV e a Sífilis





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Eixo - Prevenção de novas infecções

Ações do Eixo- Prevenção denovasinfecções por HIV

ProjetoGeraçãoConsciente (RS SEGURO, SEDUC, UNESCO)

Ampliaçãoda PREP

Ampliação e qualificação datestagem

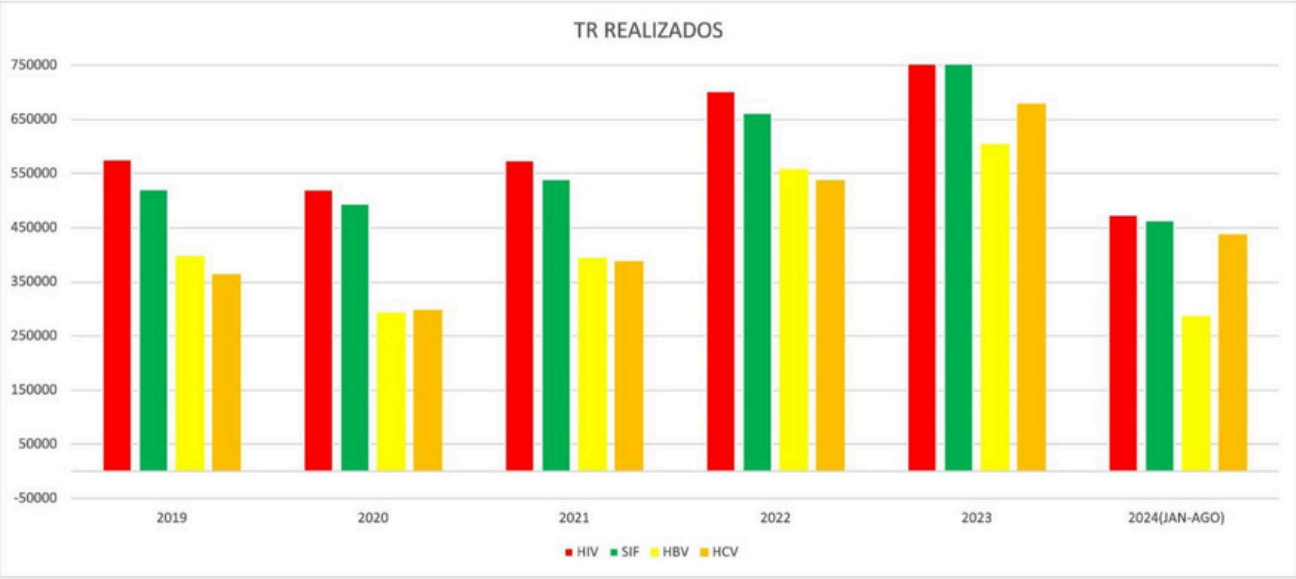
Comunicaçãoe educação

Rede Bem Cuidar RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Ação - Ampliação da Testagem

- Maior oferta dentrodasrotinas deatendimentodas Unidades;
- Oferta em novos serviços (UPA, CAPS, consultório na rua, etc);
- Ampliação dos horários de atendimentosempre que possível.



Ação - Qualificaçãoda Testagem

•Realização e incentivo a capacitações periódicas;

•Incentivo à participação nos cursos EAD e webinários do MS;

•Realização e incentivo a ações de matriciamento;

•Incentivo à participação no Programa de Avaliação Externa da Qualidade de Testes Rápidos (**AEQ-TR**)

- oÚltima **rodada teórica (março/2024)**: 947 participantes (73% aprovados)
- oPróxima **rodada prática (2025)**: 1796 profissionais receberão os painéis para participação

Ação - Ampliação da PrEP

•69 municípios ofertam acompanhamento da PrEP no Estado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Ação - ProjetoGeraçãoConsciente



- **48** Municípios contemplados
 - **429** Escolas inscritas
 - **169** são estaduais (40%)
 - **256** são municipais (60%)
 - **25.264** alunos inscritos
- **1.300** professores inscritos

Meta para 2025: ofertar e replicar a metodologia ativa de aprendizagem para as equipes do PSE.

Vídeo Programa Geração Consciente

Geração CONSCIENTE
O CUIDADO TRANSFORMA

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Arena Geração Consciente



Escola Centro de EducaçãoIntegrada -Campo Bom, RS

Critérios para adesão ao Programa em 2025:

- Manifestação de interesse do municípios com indicação das escolas públicas;
- Ter representante da Saúde e da Educação indicado para articular as atividades com o Programa.

Arena Geração 2024

Geração CONSCIENTE
O CUIDADO TRANSFORMA

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Ação - Comunicação e Educação













Le genda :
Pessoas que vivem com HIV merecem o nosso respeito e empatia. Diga não ao preconceito. Prevenção sempre! Procure um serviço de saúde e informe-se sobre PrEP e PEP. Saiba mais:
aten caopri maria.rs.g ov.br/is t-hi v-ai ds

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Ação - Fotos da Campanha Dezembro Vermelho 2024







GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Eixo - Fortalecimento Sociedade Civil

Eixo - FortalecimentoSociedadeCivil

Tramitação de edital para repassar recursos para a sociedade civil PROA nº 24/2000-0165071-1

Contratação de Consultoria para mapear OSC que atuam na área no Estado

AgendaquinzenalcomaComissãodeComissão de IST, HIV, Aids, HTLV, Hepatites Virais e Tuberculose do Conselho Estadual

Retomada deGT com o movimento social para além da Comissão do CES

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Foco na Prevenção Combinada às IST e na interseccionalidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Financiamentos

PORTARIA GM/MS Nº 4.869, DE 17 DE JULHO DE 2024 – Recurso Regular

De custeio/ ma nu ten ça o:

Define o valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde

	Recursos destinados às IST,HIV/Aids e Hepatites Virais	Recursos destinados à Tuberculose	Total deRecursos por UF
RS	14 .60 0.00 0,0 0	5. 943 .800 ,00	20 .54 3.80 0,0 0

Recursos para IST, HIV/Aids e Hepatites Virais distribuídos pela **CIB/RS n°37/2022**

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1099/2023 - Extraordinários

Tesouro do Estado: Parcela única, na modalidade Fundo a Fundo

Autoriza o repasse financeiro aos municípios, em caráter extraordinário e em parcela única, para **Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites Virais**.

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro, em caráter excepcional e extraordinário, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais.

Parágrafo único. Para os fins previstos na presente Portaria, será destinado o valor total de R$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), oriundo do Tesouro do Estado.

Art. 2º Para aplicação dos recursos, os municípios deverão construir um Plano de Ação, avaliando as prioridades locais e discriminando as estratégias a serem implementadas pelos serviços públicos de saúde para ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais.

Distribuição considerando 65 prioritários e por porte populacional (R$20.000,00 a 50.000,00 cada).
Para os demais municípios foram distribuídos R$ 5.000,000

PERÍODO PARA APLICAÇÃO DO RECURSO EXTENDIDO ATÉ 2025 (DEZ) - Considerando a calamidade pelas enchentes e o risco de desabastecimento de testes rápidosfornecidos pelo Ministério da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 352/24 - CIB/RS - **Extraordinário Enchentes**

Cu ste io :

Art. 1º - Pactuar a distribuição, em parcela única, dos recursos de custeio, no valor de **R$ 10.420.000,00** (dez millhões, quatrocentos e vinte mil reais), destinados às ações vinculadas ao combate às infecções e apoio às pessoas acometidas por HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis, previstos na **Portaria GM/MS nº 4.303, de 6 de junho de 2024**, conforme Anexo desta R eso luçã o.

Art. 2º - Para o rateio de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) foram considerados os seguintes critérios:

§ 1º - Os 65 municípios, definidos na Resolução nº 037/22 - CIB/RS, selecionados a partir de critérios epidemiológicos e de organização da região de saúde em relação à rede de atenção aos usuários HIV/Aids, conforme Anexo desta Resolução.

§ 2º - As **Casas de Apoio para as Pessoas Vivendo com HIV/Aids do município de Porto Alegre.**

§ 3º - A alta carga de tuberculose, nos municípios de **Alvorada, Canoas, Caxias do Sul, Charqueadas, Gravataí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Viamão** que estão recebendo valor adicional a ser direcionado às ações em diagnóstico e tratamento da tuberculose nos seus territórios.

Programa Estadual de Controle da Tuberculose (PECT/RS) definiu os municípios que receberam adicional

RESOLUÇÃO Nº 462/24– CIB/RS - **Extraordinário Enchentes**

De investimento/ via InvestSUS:

Art. 1º- Pactuar a **distribuição de R$ 38.870.495,00** (trinta e oito milhões e oitocentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) de recurso de investimento, previstos na M**edida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, destinado aos Serviços Ambulatoriais Especializados em HIV/Aids/Hepatites Virais (SAE) e aos Serviços de Referências Secundárias para atendimento da Tuberculose,** , no Estado do Rio

para o combate às infecções por HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Grande do Sul, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º- Para o rateio de R$ 33.870.495,00 (trinta e três milhões e oitocentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) serão considerados os seguintes critérios:
§ 1º- Os 65 municípios, definidos na Resolução nº 037/22CIB/RS, selecionados a partir de critérios epidemiológicos e que possuem Serviços Ambulatoriais Especializados em HIV/Aids e Hepatites Virais.
§ 2º- Os **23 municípios**, dentre os 65 supracitados no § 1°, que possuem **Serviços de Referências Secundárias para atendimento da Tuberculose** cadastradas no Sistema de Informações para Tratamentos Especiais de Tuberculose (SITETB) e/ou que são estratégicos para
a implantação de ambulatórios regionais especializados em tuberculose. Os municípios elencados que não possuem os serviços referidos cadastrados ou que não possuem regionalização pactuada devem apresentar ao Programa Estadual de Controle da Tuberculose (PECT-RS) o cronograma para implantação, com pactuação aprovada em CIB.

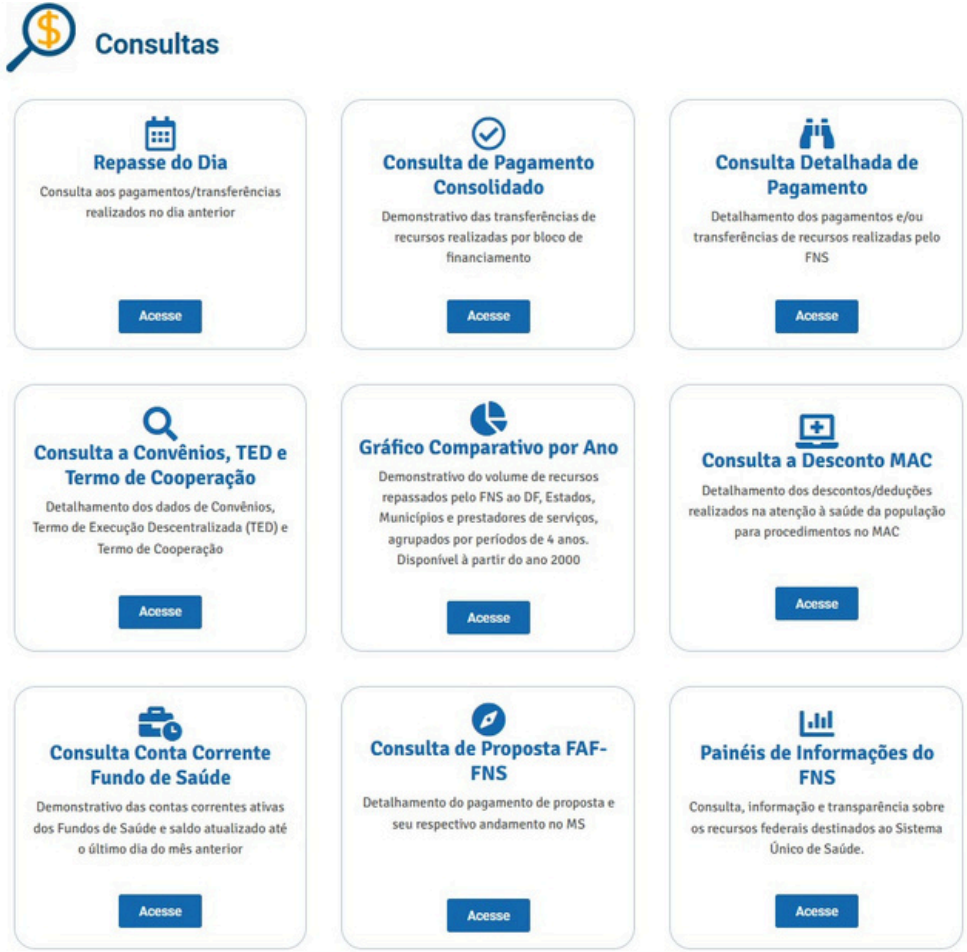
Art. 3º- O recurso destinado aos SAE foi **acrescido de valor conforme declaração de calamidade ou situação emergência de cada município.**

ParágrafoÚnico-Foiacrescidoaorecursodestinadoaos SAE valor destinadoaosmunicípiosque irãocompora **rede estadualde Elastografia Hepática: Canoas, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande e Uruguaiana**

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Painéis do Fundo Nacional de Saúde

Acesse em: https://portalfns.saude.gov.br/consultas/



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Monitoramento

Painéis de monitoramento do cuidado, de indicadores e insumos

Painel Integrado de Monitoramento do Cuidado do HIV e da Aids	Painel PrEP	Pactuação Estadual de Indicadores 2024-2027







O indicadorde sífilisdo **ProgramaEstadual de Incentivospara AtençãoPrimáriaà Saúde(PIAPS)**do Rio Grande do Sul medeo percentual de gestantescom diagnósticode sífilisque recebemo tratamentoadequado.

Acesse o painel de indicadores do PIAPS para acompanhar o indicador 4: CLIQUE AQUI!

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Instrumentos de Gestão

Acesse em: https://saude.rs.gov.br/ageplan-ig

- Plano Estadual de Saúde (PES) +
- Programação Anual de Saúde (PAS) +
- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) +
- Relatório Anual de Gestão (RAG) +
- Pactuação de Indicadores +
- Plano Plurianual (PPA) +
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) +
- Lei Orçamentária Anual (LOA) +

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PrevineRS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
E CUIDADO IST/HIV/AIDS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Sistemas de Informação e de Logística dos Insumos

Equipe técnica presta apoio contínuo aos municípios e serviços de saúde do Estado:

Sistemas de informação

ACESSE

Sinan	Siclom	Sim	Siscel
Sisgeno	Simc	Simav	IL-TB
Site-TB	Qualilab	Laudo	GAL

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Informativo epidemiológico

Acesse clicando AQUI

INFORMATIVO EPIDEMIOLÓGICO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
16 DE DEZEMBRO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE
DIVISÃO DE DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS
SEÇÃO DE DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS

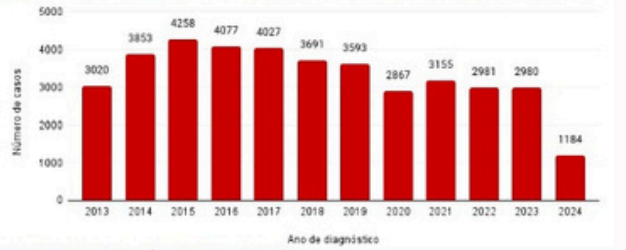
Epidemia de HIV/Aids no Rio Grande do Sul

Este informativo epidemiológico apresenta um compilado de informações epidemiológicas sobre a epidemia de HIV/Aids no Rio Grande do Sul, abrangendo o período de 1980 até junho de 2024. Ele destaca, em especial, os dados mais recentes referentes ao ano de 2023 e ao primeiro semestre de 2024. Trata-se de uma versão resumida do Boletim Epidemiológico Estadual, atualmente em desenvolvimento.

HIV na população em geral

Entre janeiro de 2013 e junho de 2024, o Rio Grande do Sul registrou 39.686 casos de infecção pelo HIV no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o que corresponde a 45,24% do total de casos na Região Sul do Brasil no mesmo período (87.716). A análise da série histórica mostra uma tendência inicial de crescimento no número de casos até 2015. No entanto, esse aumento foi sucedido por uma queda significativa de 32,65% em 2020, marcando um período de retração. Posteriormente, em 2021, observou-se uma recuperação parcial, com os casos apresentando um incremento de 10% em relação ao ano anterior. Nos últimos cinco anos, o estado apresenta uma média anual de 2.633 novos casos.

Figura 01 - Número de casos de HIV conforme ano de diagnóstico. Rio Grande do Sul, 2013 a junho de 2024



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Obrigad@

Seção de Doenças de Condições Crônicas Transmissíveis

Contato: ist-aids@saude.rs.gov.br

Acesse nossa página em: https://atencaoprimaria.rs.gov.br/ist-hiv-aids

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE